



RESOLUÇÃO N. 06/2013

ATUALIZA O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O QUADRO DE ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE baixar a seguinte Resolução;

Artigo 1º - Fixar o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para os pedidos de inscrição como Advogado nos quadros da OAB/RN;

§1º - Fixar o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a emissão de carteira de identificação profissional, e o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para a emissão de cartão de identidade com *chip*, só podendo ser expedido os documentos caso o Advogado encontre-se em dia com a Tesouraria da OAB/RN;

Artigo 2º - Fixar o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os pedidos de inscrição como Estagiário nos quadros da OAB/RN;

§1º - Fixar o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a emissão de carteira de identificação profissional, e o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para a emissão de cartão de identidade com *chip*, só podendo ser expedido os documentos caso o Estagiário encontre-se em dia com a Tesouraria da OAB/RN;

Artigo 3º - Convalidar os atos praticados com fundamento na aprovação pela deste Conselho, dos valores referentes à taxa de inscrição para o quadro de Advogados e Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Estado do Rio Grande do Norte.



Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Natal/RN, 19 de setembro de 2013.

Sérgio Eduardo da Costa Freire
Presidente

Marcos José de Castro Guerra
Vice-Presidente

Alexander Henrique Nunes Gurgel
Secretário Geral

Cristina Daltro Santos Menezes
Secretária Geral Adjunta

Thiago Galvão Simonetti
Tesoureiro